

Prospeto Informativo  
Depósito “Montepio Cabaz Participação Ações - Agosto 2014/2016”  
**Produto Financeiro Complexo**

|  |   |
|--|---|
| <b>Designação</b>  | Depósito “Montepio Cabaz Participação Ações - Agosto 2014/2016”   |
| <b>Classificação</b>                                       | Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado   |
| <b>Caracterização do Produto</b>                           | <p>O depósito “Montepio Cabaz Participação Ações - Agosto 2014/2016” é um depósito indexado a 2 anos, denominado em Euros, não mobilizável antecipadamente e com remuneração variável indexada à evolução de um cabaz (o “Cabaz”) equiponderado de 5 ações de empresas internacionais: GlaxoSmithKline, BHP Billiton, Eli Lilly, Unilever e Procter &amp; Gamble, descritas em “Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados”.</p> <p>Na Data de Vencimento, a remuneração do depósito irá corresponder a 40% da rendibilidade do Cabaz apurada entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final com um valor mínimo de 0% e um máximo de 10% do montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta – TANB – de 4,90%).</p>  |
| <b>Garantia de Capital</b>                                 | O depósito garante, no vencimento, a totalidade do capital inicialmente depositado.   |
| <b>Garantia de Remuneração</b>                             | Este depósito não garante remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.  |
| <b>Fatores de Risco</b>                                    | <p><b>Risco de Mercado:</b> A remuneração do depósito depende da evolução de um cabaz equiponderado de 5 ações: GlaxoSmithKline, BHP Billiton, Eli Lilly, Unilever e Procter &amp; Gamble; caso a rendibilidade do Cabaz seja igual ou superior a 25%, o aforrador recebe, na Data de Vencimento, uma remuneração máxima igual a 10% sobre o montante depositado (TANB de 4,90%);</p> <p><b>Risco de Liquidez:</b> Este depósito indexado não permite a mobilização antecipada;</p> <p><b>Risco de Crédito:</b> O depósito está sujeito ao risco de crédito da Caixa Económica Montepio Geral;</p> <p><b>Outros riscos:</b> Possibilidade do regime fiscal aplicável ser alterado até à Data de Vencimento do depósito. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal aplicável poderá ter implicações, nomeadamente, no rendimento líquido gerado pelo depósito.</p>       |
| <b>Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados</b> | O depósito indexado “Montepio Cabaz Participação Ações - Agosto 2014/2016” tem como instrumentos subjacentes ações de 5 empresas internacionais: a GlaxoSmithKline Plc (GlaxoSmithKline), a BHP Billiton Plc (BHP Billiton), a Eli Lilly & Co. (Eli Lilly), a Unilever Plc (Unilever) e a The Procter & Gamble Co. (Procter & Gamble), conforme descrito no <b>Anexo I</b> .  |
| <b>Perfil de Cliente Recomendado</b>                       | <p><b>O depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 2 anos, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente, com alguma tolerância ao risco de remuneração, e que procurem diversificar as suas aplicações e obter uma remuneração potencialmente superior à das aplicações tradicionais.</b></p> <p><b>Em particular, este depósito destina-se a aforradores com uma expectativa de valorização dos Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associadas entre a Data de Constituição e a Data de Observação Final do depósito.</b></p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o Cliente deve assegurar-se de que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração, e de que as mesmas são adequadas para os seus objetivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p> |
| <b>Condições de Acesso</b>                                 | Montante mínimo de 500 euros.   |
| <b>Modalidade</b>  | Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.   |
| <b>Prazo</b>   | <p>Data de Constituição: 27 de agosto de 2014</p> <p>Data de Vencimento: 30 de agosto de 2016</p>   |

|                               |   |
|-------------------------------|---|
|                               | O Depósito tem um prazo de 2 anos.  |
| <b>Mobilização Antecipada</b> | Não é possível a mobilização antecipada total ou parcial do depósito.   |
| <b>Renovação</b>              | O depósito é não renovável.   |
| <b>Moeda</b>                  | Euro  |
| <b>Montante</b>               | O montante mínimo de subscrição é de 500 euros.<br>O máximo de subscrição por Aforrador é de 500 000 euros, sujeito ao montante disponível para a operação.   |
| <b>Remuneração</b>            | <p>Na Data de Vencimento haverá lugar ao pagamento de uma remuneração (R) sobre o montante depositado, cujo valor corresponderá a 40% da rendibilidade do Cabaz com um valor mínimo de 0% e um máximo de 10% do montante depositado (TANB de 4,90%).</p> <p>Assim, o valor da remuneração (R) na Data de Vencimento será calculado de acordo com a seguinte fórmula:</p> $R = \text{Max} [0\% ; \text{Min}(10\% ; 40\% \times \Delta \text{Cabaz})] \times \text{MD}$ <p>Em que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• "Max" corresponde ao maior dos valores a que respeita;</li> <li>• "Min" corresponde ao menor dos valores a que respeita;</li> <li>• "MD" corresponde ao montante depositado;</li> <li>• "<math>\Delta \text{Cabaz}</math>" corresponde à rendibilidade do Cabaz, calculada por referência à Data de Constituição do Depósito de acordo com a seguinte fórmula:</li> </ul> $\Delta \text{Cabaz} = \frac{1}{5} \sum_{k=1}^5 \left( \frac{A\check{c}\tilde{a}o_{(k,final)}}{A\check{c}\tilde{a}o_{(k,Inicial)}} - 1 \right)$ <p>Onde:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• "k" corresponde às ações que constituem o Cabaz (k=1, 2, 3, 4, 5) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <math>A\check{c}\tilde{a}o_1</math> corresponde à ação da GlaxoSmithKline;</li> <li>○ <math>A\check{c}\tilde{a}o_2</math> corresponde à ação da BHP Billiton;</li> <li>○ <math>A\check{c}\tilde{a}o_3</math> corresponde à ação da Eli Lilly;</li> <li>○ <math>A\check{c}\tilde{a}o_4</math> corresponde à ação da Unilever;</li> <li>○ <math>A\check{c}\tilde{a}o_5</math> corresponde à ação da Procter &amp; Gamble;</li> </ul> </li> <li>• "<math>A\check{c}\tilde{a}o_{(k,Inicial)}</math>" corresponde à cotação de fecho da ação k na Data de Constituição do Depósito (27 de agosto de 2014);</li> <li>• "<math>A\check{c}\tilde{a}o_{(k,final)}</math>" corresponde à cotação de fecho da ação k na Data de Observação Final do Depósito (24 de agosto de 2016).</li> </ul> <p>Cotação de fecho: Cotação de fecho oficial dos ativos subjacentes nas respetivas Bolsas, ajustada para eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro. (Fonte: Bloomberg)</p> <p>No vencimento do depósito, o capital e os juros serão creditados na conta à ordem associada. O pagamento da remuneração será arredondado ao cêntimo de euro.<br/>Base de cálculo de juros: <i>Actual</i>/360 dias.</p> |

|                                       |  |
|---------------------------------------|--|
|                                       | <p>Simulação da Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional apresentadas no <b>Anexo II</b>.</p>   |
| <b>Regime Fiscal</b>                  | <p><u>Pessoas Singulares residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRS à taxa de 28% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 22,4% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p><u>Pessoas Coletivas residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte em IRC à taxa de 25% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) ou 20% (residentes na Região Autónoma dos Açores), tendo esta retenção a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p><u>Pessoas Singulares não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p><u>Pessoas Coletivas não residentes</u>: juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 25%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa coletiva, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de <u>peçoas singulares ou coletivas não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável</u>, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais <u>titulares mas por conta de terceiros não identificados</u> (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p> <p>O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p> |
| <b>Outras Condições</b>               | Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.   |
| <b>Autoridade de Supervisão</b>       | Banco de Portugal  |
| <b>Fundo de Garantia de Depósitos</b> | <p>Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100 000 euros por depositante. No cálculo do valor global de saldos em dinheiro de cada titular de depósito, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, na parte imputável a esse titular, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. A presente informação constitui um resumo do atual regime de garantia de depósitos e não dispensa a consulta da legislação aplicável. Para informações complementares consulte <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>  |
| <b>Instituição Depositária</b>        | <p>Caixa Económica Montepio Geral</p> <p>Para informações adicionais, os contactos são os seguintes:<br/>Balcões; 808 20 26 26 (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m), 707 20 20 24, para clientes aderentes ao Multicanal (atendimento personalizado entre as 07h00m e as 01h00m e atendimento automático entre as 01h00m e as 07h00m); <a href="http://www.montepio.pt">www.montepio.pt</a>.</p>  |
| <b>Validade das Condições</b>         | <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito, salvo ocorrência de alterações legislativas ou regulamentares ou caso fortuito ou de força maior.</p> <p>Período de subscrição é de 4 a 22 de agosto de 2014.</p> <p>A Caixa Económica Montepio Geral reserva-se o direito de terminar o período de subscrição antes da data prevista.</p>  |

Anexo I  
Depósito “Montepio Cabaz Participação Ações - Agosto 2014/2016”  
**Produto Financeiro Complexo**

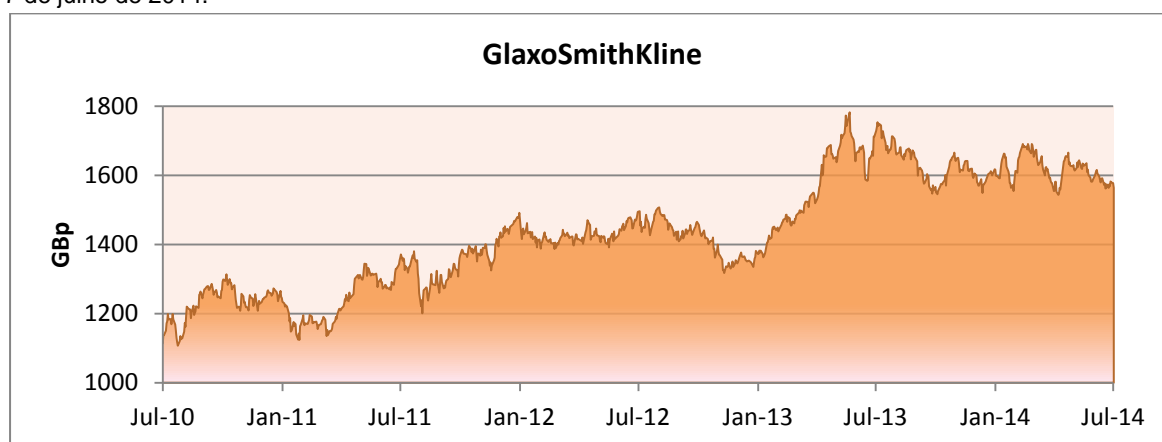
**Instrumentos ou Variáveis Subjacentes ou Associados**

**GlaxoSmithKline Plc (GlaxoSmithKline):**

A GlaxoSmithKline é uma farmacêutica britânica que desenvolve, fabrica e comercializa vacinas, medicamentos e outros produtos na área da saúde.

Para mais informações [www.gsk.com](http://www.gsk.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da GlaxoSmithKline entre 7 de julho de 2010 e 7 de julho de 2014.



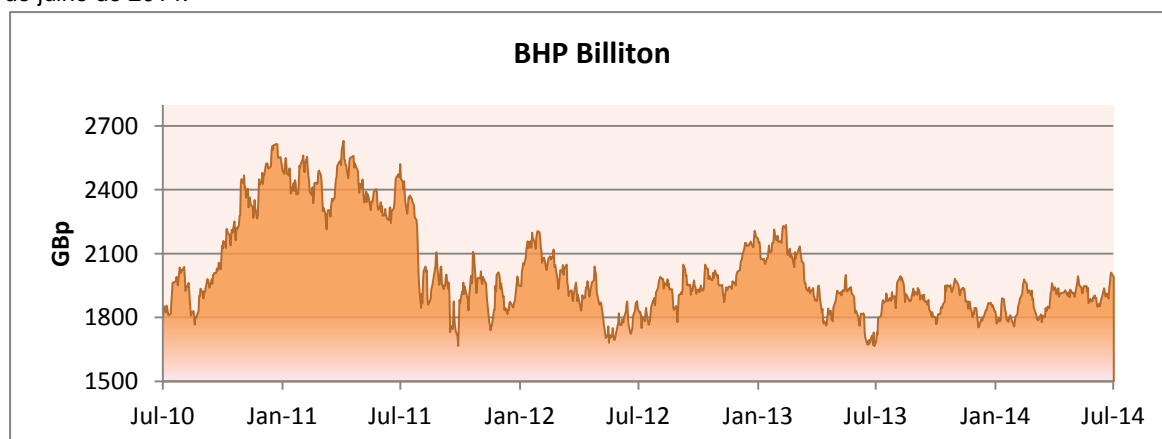
Fonte: London Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (GSK LN <Equity>)

**BHP Billiton Plc (BHP Billiton):**

Empresa Anglo-Australiana de mineração de carvão, minério de ferro, ouro, titânio, cobre, entre outros.

Para mais informações [www.bhpbilliton.com](http://www.bhpbilliton.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da BHP Billiton entre 7 de julho de 2010 e 7 de julho de 2014.



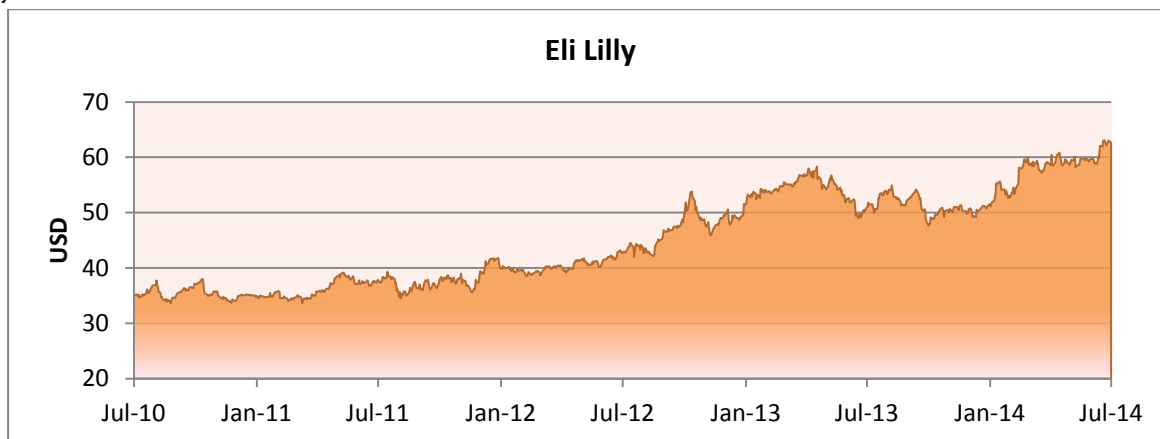
Fonte: London Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (BLT LN <Equity>)

### Eli Lilly & Co. (Eli Lilly):

A Eli Lilly é uma empresa multinacional americana que desenvolve, produz e comercializa produtos farmacêuticos para humanos e animais.

Para mais informações [www.lilly.com](http://www.lilly.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Eli Lilly entre 7 de julho de 2010 e 7 de julho de 2014.



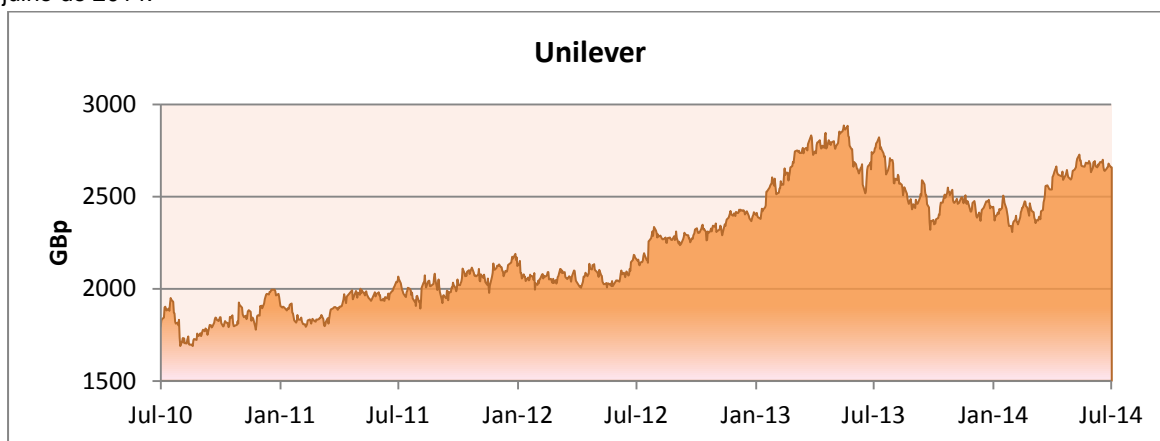
Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (LLY UN <Equity>)

### Unilever Plc (Unilever):

Empresa holandesa que fabrica bens de consumo, incluindo produtos alimentares, detergentes, perfumes, produtos para a casa e de higiene pessoal.

Para mais informações [www.unilever.com](http://www.unilever.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Unilever entre 7 de julho de 2010 e 7 de julho de 2014.



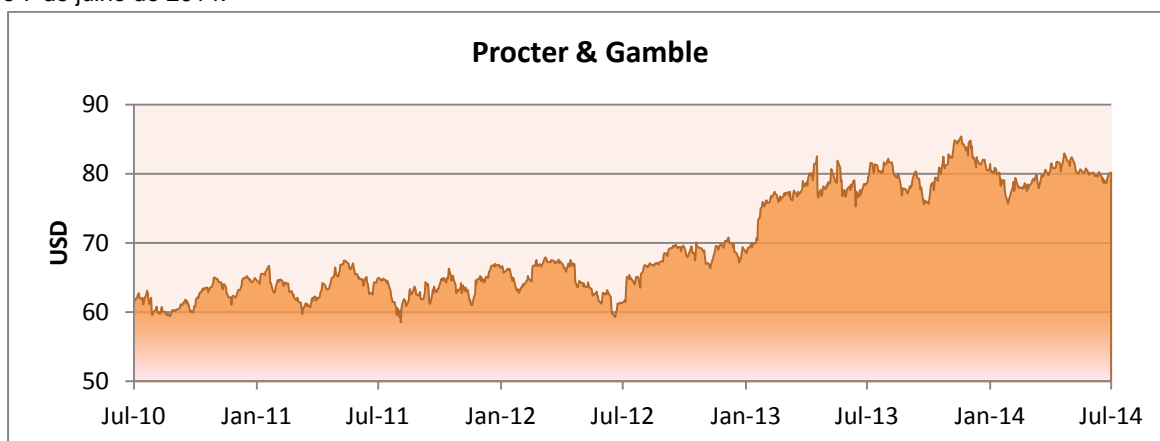
Fonte: London Stock Exchange - dados recolhidos da Bloomberg (ULVR LN <Equity>)

**The Procter & Gamble Co. (Procter & Gamble):**

Empresa norte-americana que fabrica e comercializa bens de consumo a nível mundial. A empresa fornece produtos em diversos setores, tais como, alimentação e bebidas, produtos de higiene e limpeza, produtos cosméticos, entre outros.

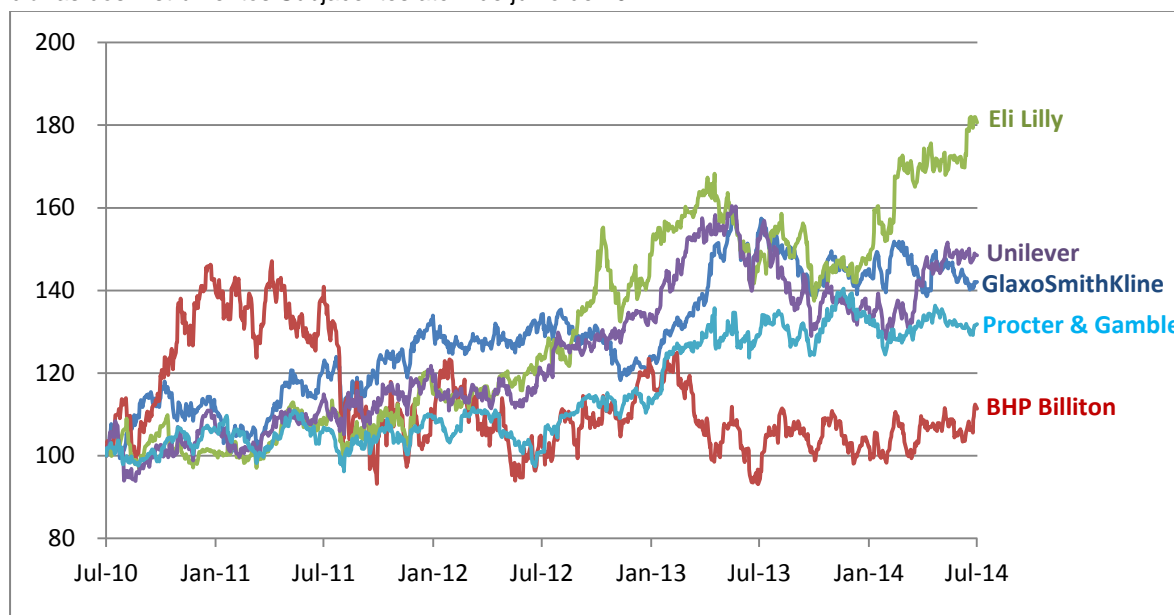
Para mais informações [www.pg.com](http://www.pg.com)

O gráfico seguinte ilustra a evolução da cotação de fecho diária da Procter & Gamble entre 7 de julho de 2010 e 7 de julho de 2014.



Fonte: NYSE Euronext - dados recolhidos da Bloomberg (PG UN <Equity>)

O gráfico seguinte ilustra a evolução normalizada (base 100 a 7 de julho de 2010) das cotações de fecho diárias dos Instrumentos Subjacentes até 7 de julho de 2014.



Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

## Medidas de Rendibilidade (1) e Risco (2)

(1) A tabela seguinte apresenta a rendibilidade (variação das cotações de fecho) dos Instrumentos Subjacentes à data de 7 julho de 2014.

| Ações            | 1 Mês  | 3 Meses | 6 Meses | 12 Meses |
|------------------|--------|---------|---------|----------|
| GlaxoSmithKline  | -0,69% | 1,48%   | -2,44%  | -7,89%   |
| BHP Billiton     | 5,44%  | 3,48%   | 9,11%   | 19,71%   |
| Eli Lilly        | 5,00%  | 6,81%   | 22,31%  | 23,78%   |
| Unilever         | 0,99%  | 4,77%   | 8,80%   | -2,64%   |
| Procter & Gamble | 0,20%  | -0,37%  | -1,51%  | 2,36%    |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

(2) A tabela seguinte apresenta a volatilidade (desvio-padrão anualizado dos retornos diários) dos Instrumentos Subjacentes à data de 7 de julho de 2014.

| Ações            | 12 Meses |
|------------------|----------|
| GlaxoSmithKline  | 14,60%   |
| BHP Billiton     | 20,89%   |
| Eli Lilly        | 17,21%   |
| Unilever         | 16,09%   |
| Procter & Gamble | 12,52%   |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

A tabela seguinte apresenta as correlações entre os retornos diários dos Instrumentos Subjacentes observadas entre 7 de julho de 2013 e 7 de julho de 2014.

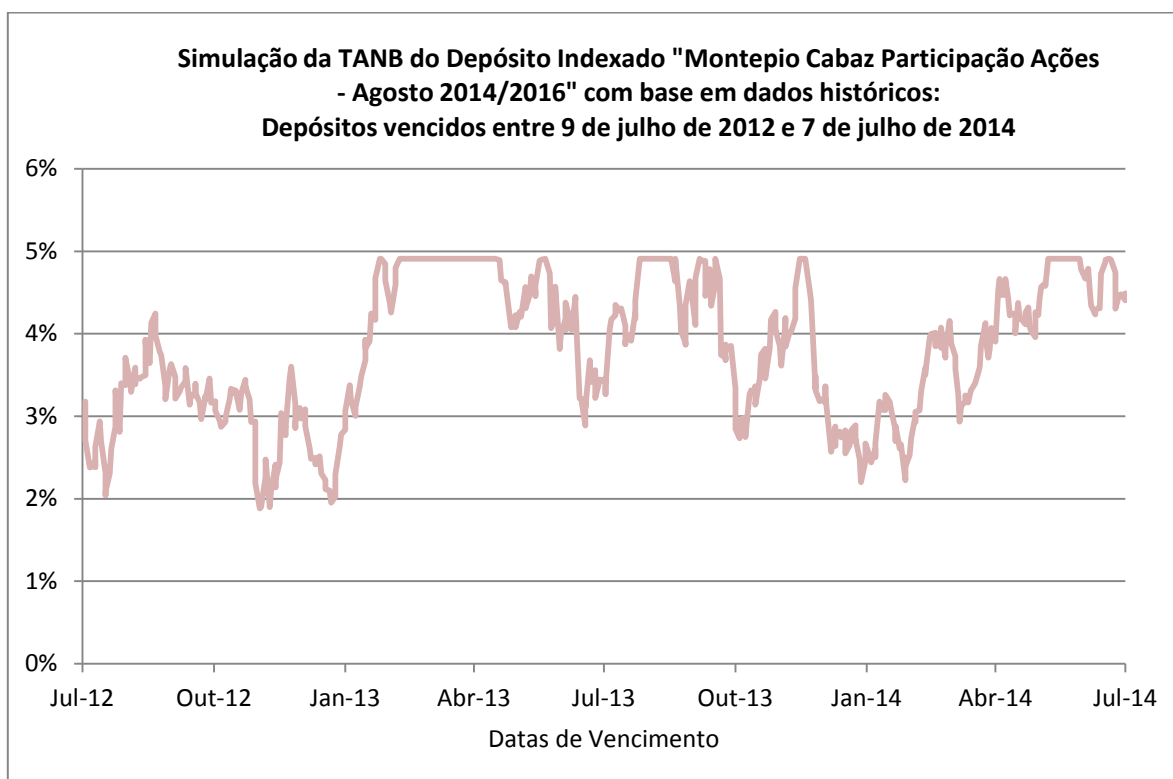
| Ação             | GlaxoSmithKline | BHP Billiton | Eli Lilly | Unilever | Procter & Gamble |
|------------------|-----------------|--------------|-----------|----------|------------------|
| GlaxoSmithKline  | 1               | 0,269        | 0,049     | 0,300    | 0,076            |
| BHP Billiton     |                 | 1            | 0,172     | 0,371    | 0,139            |
| Eli Lilly        |                 |              | 1         | 0,103    | 0,312            |
| Unilever         |                 |              |           | 1        | 0,186            |
| Procter & Gamble |                 |              |           |          | 1                |

Fonte: Bloomberg, cotações de fecho diárias.

**Os valores constantes nos gráficos e tabelas acima apresentados devem ser entendidos apenas como dados históricos, uma vez que rendibilidades passadas não constituem garantia de rendibilidades futuras.**

Anexo II  
 Depósito "Montepio Cabaz Participação Ações - Agosto 2014/2016"  
**Produto Financeiro Complexo**

**Rendibilidade com base em dados históricos e informação adicional**



**Tabela de frequências da TANB simulada para depósitos vencidos entre 9 de julho de 2012 e 7 de julho de 2014.**

| TANB            | Nº Observações (%) |
|-----------------|--------------------|
| 0,00%           | 0,00%              |
| ]0,00% ; 2,00%] | 0,76%              |
| ]2,00% ; 4,00%] | 52,77%             |
| ]4,00% ; 4,90%[ | 27,15%             |
| 4,90%           | 19,31%             |

**O gráfico e tabela anteriores foram calculados pela CEMG, com base nas cotações de fecho diárias dos instrumentos subjacentes recolhidas da Bloomberg e representam dados passados, não constituindo qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.**

O Agente de Cálculo é a CEMG (Caixa Económica Montepio Geral).

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;

Caixa Económica Montepio Geral, entidade com capital aberto ao investimento do público, com Sede na Rua Áurea, 219 a 241, 1100-062 Lisboa, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 1ª secção, sob o nº único de matrícula e de pessoa coletiva 500 792 615, com capital institucional de 1.500 milhões de euros



- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (CEMG), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação das acções que constituem o Cabaz, bem como de futuros ou opções sobre essas acções, então deverá considerar-se o Dia Útil de Negociação imediatamente seguinte em que essa restrição esteja ultrapassada para todas as acções que constituem o Cabaz.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA).